



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 23100.007016/2026-68

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CHAMADA INTERNA Nº03/2026 PROGRAMA DE FOMENTO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA – PROARTE 2026

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que nesta edição terá as opções de temática livre ou relacionada à "MBYA GUARANI - Missões, lutas e memórias".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROARTE tem como objetivo promover a criação de obras artísticas inéditas por meio da concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.2 Entende-se por criação a geração de ideias e conteúdos nos diversos domínios artísticos. A criação explora a criatividade para gerar novas obras, projetos ou produtos, tais como esculturas, poemas e poesias, artes plásticas e visuais, artes performáticas, arte circense, entre outros.

1.3 Serão consideradas atividades culturais e criativas dos seguintes setores:

1.3.1 Patrimônio Cultural: patrimônio material e/ou imaterial, museus e outras formas de preservação e valorização das culturas.

1.3.2 Expressões Culturais: artes plásticas, artesanato, folclore, tradição, culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e demais manifestações que demonstram a riqueza e pluralidade dos saberes e fazeres culturais.

1.3.3 Artes de Espetáculo: dança, música, teatro, circo e todas as formas de expressão artística que envolvem o público em performances ao vivo.

1.3.4 Audiovisual: cinema, fotografia, vídeo, podcasts e outras mídias que exploram narrativas visuais e sonoras para contar histórias e transmitir mensagens.

1.3.5 Leitura e Literatura: publicações, bibliotecas e as demais iniciativas que

promovem os diferentes gêneros literários, o acesso ao conhecimento e à imaginação por meio da palavra escrita.

1.4. As propostas poderão ter temática livre ou estar relacionadas ao tema "MBYA GUARANI - Missões, lutas e memórias".

1.5 Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Criação Artística – Estudantes.

1.5.1 Do valor disponibilizado para esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes que ingressaram por ações afirmativas.

1.5.2 Haverá reserva de 10% dos recursos para discentes com deficiência, desde que devidamente informado no formulário de inscrição (Anexo I).

1.5.3 Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para seleção nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

1.6. Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA com matrícula ativa na vigência da Chamada.

1.7. Não serão aceitas propostas que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação de qualquer tipo.

1.8. Não serão aceitas propostas que sejam criadas parcial ou totalmente por meio de Inteligência Artificial.

1.8.1 Propostas que tenham sido identificadas como feitas com uso de Inteligência Artificial serão desclassificadas a qualquer tempo, mesmo que já tenham sido contempladas, acarretando penalidades previstas no item 4.6.

1.9. Não serão aceitas propostas de eventos e de trabalhos acadêmicos.

1.10. O recurso financeiro de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. BOLSAS

2.1. Serão oferecidas 50 bolsas de R\$600,00 (seiscentos reais), na modalidade individual, destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2. Serão oferecidas 06 bolsas de R\$1.000,00 (mil reais), na modalidade coletiva, destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, para a criação coletiva de obra inédita.

Parágrafo Único: Entende-se por modalidade coletiva a configuração de um grupo de 3 ou mais componentes em que, pelo menos um, o responsável pela inscrição, seja estudante da Unipampa.

2.3. Serão destinadas 20 bolsas (2 bolsas coletivas e 18 bolsas individuais) para o tema "MBYA GUARANI - Missões, lutas e memórias" - e 36 bolsas (4 bolsas coletivas e 32 bolsas individuais) para o tema livre.

Parágrafo Único: Os recursos remanescentes em qualquer uma das temáticas poderão ser realocados conforme demanda.

2.4. A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas. A primeira parcela corresponderá a 50% do total na implementação da bolsa, e a segunda parcela (os outros 50%) será paga após a entrega da proposta, de acordo com o cronograma.

2.5. A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

3.1.1 Caso mais de uma proposta seja submetida pelo(a) mesmo(a) coordenador(a), será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

3.2. Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) da bolsa, observando-se o item 2.2 desta Chamada Interna.

3.3. No momento da inscrição da proposta, o estudante deverá optar se concorre como temática livre ou sob o tema "MBYA GUARANI - Missões, lutas e memórias".

3.4. As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período definido pelo cronograma.

3.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) acessando-o em <https://forms.gle/TyVTjeP1meywLw3ZA>, contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.

3.6. Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: "Inscrição Bolsa Proarte 2026 – nome da(o) proponente".

3.7. ATENÇÃO: a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou

solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1 Para a liberação do recurso é obrigatória a participação do responsável pela proposta aprovada em reunião agendada pela PROEC, conforme cronograma.

4.2. A(O) Bolsista, ou grupo em caso de proposta coletiva, deverá criar uma obra autoral, em acordo com o item 1.2 desta Chamada Interna.

4.3. O/A bolsista deverá organizar uma apresentação ou exposição da obra criada no âmbito da cidade onde está estudando (dentro ou fora do campus da universidade), com data e local previamente acordados com a PROEC e a Direção do campus, com pelo menos 15 dias de comunicação prévia.

4.3.1 Poderão ser realizadas exposições, mostras, recitais, intervenções, workshop, entre outros;

4.3.2 Para fins do cumprimento do item 4.3, não serão aceitas atividades online ou realizadas de forma remota, somente presencial.

4.4. A(O) Bolsista deve encaminhar a produção concluída à PROEC, juntamente com relatório das ações, até a data prevista em cronograma, contendo:

4.4.1 Registro da obra produzida, de acordo com a especificidade do artefato artístico:

I - Para produções em formato físico: enviar fotografia da obra no formulário específico do relatório e entregar a obra física ao setor responsável no respectivo Campus.

II - Para produções de audiovisual: enviar no formulário específico do relatório, extensão .mp4, duração mínima de 05 min e máxima de 15 min;

III - Para arquivos de imagem: enviar no formulário específico do relatório, extensão .jpg, tamanho máximo de 5MB cada, (em caso de fotografias, no mínimo 05 fotografias);

IV - Para arquivos de áudio: enviar no formulário específico do relatório, extensão. mp3, (Em caso de composições musicais, duração mínima de 03 min e máxima de 10 min);

V - Para arquivos de texto: enviar no formulário específico do relatório, formato PDF, (em caso de poemas, no mínimo 05 poemas);

4.4.2 Registro (fotos ou vídeos) da apresentação ou exposição da obra produzida

(Item 4.3)

4.5 Para fins de recebimento das obras finalizadas, não serão aceitas postagens em mídias sociais.

4.6. Em caso de cancelamento de participação, não cumprimento de regras deste Edital, ou não cumprimento do prazo descrito para entrega de relatório e da criação artística, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

4.7 Fica impedida a participação de discentes que tenham pendências na prestação de contas referente à Chamada PROARTE 2025.

4.8. Todos os produtos realizados pela(o) bolsista que decorrerem do trabalho desenvolvido com fomento do PROARTE deverão, obrigatoriamente, conter a menção ou citação à Bolsa de Fomento à Criação/PROARTE da UNIPAMPA, utilizando a identidade visual padrão, disponibilizada para este fim.

4.9 O/A bolsista deverá mencionar o apoio da PROEC/UNIPAMPA em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual da PROEC, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/proec/documentos/identidade-visual/>

4.10 Recomenda-se ao bolsista marcar a @proec.unipampa e usar a #culturaunipampa na divulgação das ações extensionistas nas mídias sociais.

4.11 Quando solicitado, o/a bolsista deverá fornecer à PROEC dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações sobre a execução das ações.

5. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção das propostas será feita por Comissão de Seleção designada pela PROEC e serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

5.1.1 Propostas com a temática do edital:

A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:

A.1) Adequação e exploração artística do tema = 60 pontos

A.2) Originalidade da proposta = 30 pontos

A.3) Metodologia de trabalho = 10 pontos

5.1.2 Propostas com tema livre:

A.1) Clareza e coerência da proposta = 60 pontos

A.2) Originalidade da proposta = 30 pontos

A.3) Metodologia de trabalho = 10 pontos

5.2. Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

5.3. Serão critérios de desempate:

A) Nota mais alta no item “Originalidade da Proposta”;

B) Data do envio do formulário/proposta submetida primeiro.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEC (<https://sites.unipampa.edu.br/proec/>) localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

6.2 Os recursos da fase de habilitação e avaliação deverão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/05/2026	Lançamento da Chamada e início das inscrições online.
09/06/2026 - 14h	Encontro virtual tira dúvidas
25/06/2026	Fim do período de inscrições.
29/06/2026	Divulgação dos habilitados.
30/06 a 01/07/2026	Período para interposição de recursos, fase habilitação.
02/07/2026	Resultado final habilitação.
09/07/2026	Resultado Provisório da avaliação
10 a 13/07/2026	Período para de interposição de recursos.
14/07/2026	Divulgação do resultado final.
16/07/2026 - 14h	Reunião virtual obrigatória com contemplados
até 30/10/2026	Limite para realização das atividades, entrega da produção artística e Relatório.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEC emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório específico referente à realização da produção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das propostas artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2. A proposta de criação apresentada para a presente Chamada Interna, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.3. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição nesta Chamada, a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagens, áudios, fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEC.

9.4. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.5. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Franck Maciel Peçanha
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 27/05/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030954** e o código CRC **4D84B210**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]